



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

75/23  
203

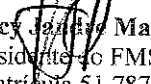
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da locação, bem como a razão da escolha do imóvel, objeto da locação, conforme documentos anexos;  
Considerando que consta dos autos, o laudo de avaliação elaborado e assinado pela Comissão devidamente designada;  
Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa;  
Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e  
Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 075/2023 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **decido pela contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a locação do imóvel sito à Av. 22 de Maio nº 5.990 (Enterprise City Center) Bloco 01 Sala 502 no Centro da Cidade de Itaboraí/RJ para instalação da nova estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 230.149.977-49.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, incluindo as taxas de condomínio.

O presente ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do **artigo 24, inciso X, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 05 de maio de 2023.

  
**Hedio Jacy de Mataruna**  
Presidente do FMS  
Matrícula 51.787


**RATIFICO**

Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO o ATO de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a locação do imóvel sito à Av. 22 de Maio nº 5.990 (Enterprise City Center) Bloco 01 Sala 502 no Centro da Cidade de Itaboraí/RJ para instalação da nova estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 230.149.977-49. Processo administrativo nº. 075/2023.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, incluindo as taxas de condomínio.

Fundamentação legal: **artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.**

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente **ATO** seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o **artigo 26, caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

  
**Hedio Jacy de Mataruna**  
Presidente do FMS  
Matrícula 51.787

**Termo de Rescisão Contratual:**

Termos de Rescisões Contratuais unilaterais

SEMED por tempo determinado celebrado temporária de excepcional interesse público entre o Município de Itaboraí e os servidores nos termos da legislação vigente abaixo elencados, para atender necessidade

Matrícula	Nº de Contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
50408	891/2022	Luciana Alves De Souza Belarmino	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	03/04/2023
48434	141/2021	Roseli Dos Santos Alves	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	03/04/2023
49537	255/2022	Patricia Da Silva Baptista	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	03/04/2023
49320	229/2022	Delma Dos Santos Borges	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	03/04/2023
49513	461/2022	Camila Trindade Machado Carvalho	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	03/04/2023
48342	044/2021	Daiane Correa De Souza E Souza	Professor De Ciencias	05/04/2023
51517	262.2/2022	Maria Jose Ramos	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	05/04/2023
49423	154/2022	Jessica Francisco Da Conceicao	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	05/04/2023
49334	064/2022	Wanda Silva Pereira Da Silva	Professor De Historia	03/04/2023
49443	050/2022	Maria Clara Martins Cavalcanti	Professor De Historia	03/04/2023
49306	219/2022	Alessandra Pereira Da Silva Dos Reis	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	03/04/2023
50789	1108/2022	Luciana Alves De Souza Belarmino	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	03/04/2023

**Ato de dispensa de licitação e ratifico:**

Processo nº 075/2023, em favor de OSTRAS EMPREENDIMENTOS S/A. O valor da contratação é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 075/2023, em favor do Senhor FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS. O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

**Ata:****83ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Dani-

lo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de OUTUBRO 2021, a mesma atendeu, apresentando-o aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomada ciência do presente Relatório, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 109/2021 datado de 05/11/2021, nos informa que no período de 01/10/2021 à 31/10/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 24.929 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 93.483,75 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fragueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:00 (dezenove horas) e sendo confirmada a próxima para o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DE SOUZA LEI-

TE /PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR / MEMBRO; GLAUBER ALVES DE MATOS / MEMBRO; RAFAEL SANTOS DA SILVA/ MEMBRO; DANILO DE LEMOS DA SILVA/ MEMBRO; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA/ MEMBRO; HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA/ MEMBRO; CRISTILENE SILVA CORREA/ MEMBRO; LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS/ MEMBRO; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO/ MEMBRO; MARIANA DIAS DA SILVA / SECRETÁRIA;

**84ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à